



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 758/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

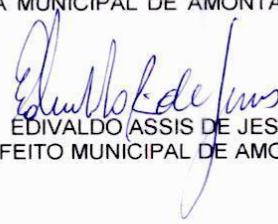
Faço saber que à CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOÃO TOMÉ DE CASTRO**, localizada no
Bairro São Raimundo no Conjunto JOSÉ ABÍLIO BRUNO, limites:

Ao Norte – Com a Rua Noé Praciano Sampaio;
Ao Sul – Com o terreno da Padroeira Nossa Senhora da Conceição;
Ao Nascente – Com o terreno do Sr. José Nogueira Braga;
Ao Poente – Com a rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 28 DE ABRIL DE
2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.